



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1266

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Homologação / Adjudicação	6
Ratificação	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama

CNPJ 45.162.054/0001-91

Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro

Telefone: (17) 3836-9220

Site: www.cosmorama.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama

Rua João Belila, nº 790 – Centro

Telefone: (17) 3836-1295

Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1266

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.633 DE 22 DE MARÇO DE 2.022

Fixa o valor da “Bolsa Estágio” dos estagiários contratados pelo município de Cosmorama e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cosmorama aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Estabelece, a partir de 1º de março de 2.022, em R\$900,00 (novecentos reais), o valor da “Bolsa Estágio” dos estagiários contratados pelo Município de Cosmorama.

Art. 2º - O valor somente será reajustado por lei própria, não se aplicando quaisquer condições ou benefícios devidos aos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 22 de março de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.634 DE 22 DE MARÇO DE 2.022

Cria a função gratificada de “Coordenação e Gerência de Recursos Vinculados à Saúde” e de “Coordenação e Responsabilidade pelo Setor de Recursos Humanos” e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criada a “Gratificação de Coordenação e Gerência de Recursos Vinculados à Saúde”, correspondente a 100% (cem por cento) sobre a referência 04, do ANEXO VII - ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS, da Lei nº 1.922, de 23 de dezembro de 2.002 e suas alterações posteriores.

§ 1º - A gratificação de que trata o presente artigo, dependerá de designação do Diretor Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária ou congêneres, que será designado para exercer a coordenação e o controle de recursos financeiros e orçamentários da área da Saúde, inclusive provenientes de emendas parlamentares.

Art. 2º - Fica criada a “Gratificação de Coordenação e Responsabilidade pelo Setor de Recursos Humanos”, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre a referência 04, do ANEXO VII - ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS, da Lei nº 1.922, de 23 de dezembro de 2.002 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O ANEXO VIII “Funções Gratificadas”, da Lei nº 1.922, de 23 de dezembro de 1.992, com as alterações posteriores, passa a vigorar desde 1º de março de 2.022, com a seguinte redação:

ANEXO VIII		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	PERCENTUAL APLICÁVEL	BASE DE CÁLCULO
Residência Médica	90%	Ref. 20
Contador – Bacharel Ciências Contábeis	Até 70%	Ref. 20
Coordenação e Gerência de Recursos Vinculados à Saúde	100%	Ref. 04
Coordenação e Responsabilidade pelo Setor de Recursos Humanos	60%	Ref. 04
Encarregadoria dos Serviços de Lançadoria	60%	Ref. 04
Encarregadoria dos Serviços da Junta de Serviço Militar	60%	Ref. 04
Encarregadoria dos Serviços Sanitários	60%	Ref. 04
Encarregadoria dos Serviços de Arrecadação	60%	Ref. 04
Encarregadoria dos Serviços de Publicação	60%	Ref. 04
Encarregadoria dos Serviços do Incra	40%	Ref. 04
Condução de Veículos Especiais – Escolar e Ambulância	100%	Ref. 03
Encarregadoria dos Serviços de Estocagem – Saúde	50%	Ref. 02
Encarregadoria dos Serviços de Biblioteca	50%	Ref. 01
Encarregadoria dos Serviços de Construção e Reforma	50%	Ref. 01
Encarregadoria dos Serviços da Área de Lazer	45%	Ref. 01
Encarregado do Controle e Gestão dos Bens Patrimoniais	55%	Ref. 01
Encarregadoria dos Serviços de Estrada	35%	Ref. 01
Encarregadoria dos Serviços de Água e Esgoto	35%	Ref. 01
Plantão Recalque de água	21%	Ref. 01
Monitoria	20%	Ref. 01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1266

Página 3 de 6

Plantão de reparos (sábado, domingo, feriados)	16,5%	Ref. 01
Plantão de Enfermagem	60%	Ref. 16
Plantão de Brigadistas	12%	Ref. 01
Plantão Médico	55%	Ref. 01

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 22 de março de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.635 DE 22 DE MARÇO DE 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.194,37 (trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Executora	- 02.04.06 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
12.365.0006.1004.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.....R\$ 34.194,37

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 - Recurso Próprio no valor R\$ 34.194,37 (trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

§ 1º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº

3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

§ 2º - A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 22 de Março de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.636 DE 22 DE MARÇO DE 2.022

Autoriza o Poder Executivo efetuar repasse à Entidade Funfarme - Fundação Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo para o exercício de 2.022 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o valor anual de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no exercício financeiro de 2022, à título de repasse financeiro à ENTIDADE FUNFARME - Fundação Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, entidade filantrópica, registrada no CNPJ sob o nº 60.003.761/0001-29, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, que administra o Hospital de Base de São José do Rio Preto.

Art. 2º - O repasse de que trata o artigo anterior, será concedido mediante assinatura do Termo de Fomento entre a beneficiária e o Município de Cosmorama, acompanhado dos documentos que comprovam a personalidade jurídica da entidade e a constituição da diretoria, demonstrativo da Receita e Despesa dos três últimos exercícios, Balanço Patrimonial dos três últimos exercícios e do atestado de registro no CNAS, além e outros que se fizerem necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Os recursos para as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1266

Página 4 de 6

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 22 de Março de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

LEI Nº 3.637 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora	- 02.05.01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00	-	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.241.0011.2017.0000	-	IDOSO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO).....R\$
		1.400,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora	- 02.05.01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00	-	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0011.2016.0000	-	ATENÇÃO À
		FAMÍLIA.....R\$
		1.600,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora	- 02.05.01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00	-	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
08.244.0011.2016.0000	-	ATENÇÃO À
		FAMÍLIA.....R\$
		2.000,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora	- 02.05.01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00	-	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00	-	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00	-	SUBVENÇÕES SOCIAL
08.241.0012.2009.0000	-	SUBVENÇÃO
		SOCIAL.....R\$
		25.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de acordo com fonte 05 recurso federal, dotações e anulações parciais consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Provenientes	Fonte Recursos	TOTAL
Excesso de arrecadação	05 00	25.000,00
Superávit financeiro	05 00	5.000,00
TOTAL		30.000,00

§ 1º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

§ 2º - A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 22 de Março de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Decretos

DECRETO N.º 4.651/2.022

Designa e nomeia membros para compor a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.559 de 25 de junho de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.559 de 25 de junho de 2021, criou gratificação por desempenho de atividade delegada por força de Convênio, a ser mensalmente paga aos Policiais Militares que exercem atividades, em horário de folga, no âmbito do Município de Cosmorama.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea "b", do inciso "I", da Clausula Segunda do Convênio GSSP/ATP 215/21,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1266

Página 5 de 6

celebrado com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, que tem como objeto a implementação do Programa Atividade Delegada no Município de Cosmorama.

CONSIDERANDO a necessidade de designar de Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.559 de 25 de junho de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados e designados os membros abaixo, para comporem a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada, de que trata a Lei Municipal nº 3.559 de 25 de junho de 2021, saber:

I- Representando o Município de Cosmorama, os seguintes membros:

a) Osvaldo Lopes Jacomeli, Diretor de Administração e Finanças, portador do RG nº 9.926.421 e inscrito no CPF sob nº 787.030.778-53;

b) Carlos Cesar Faceto, Diretor de Compras e Contrato, portador do RG nº 18.306.233-4 e inscrito no CPF sob nº 125.299.148-77;

II- Representando a Polícia Militar de São Paulo, os seguintes representantes:

a) Comandante do 16ºM/I-PMESP;

b) Subcomandante do 16º BPM/I-PMESP.

Parágrafo Único - As atribuições da referida Comissão estão dispostas no Convênio GSSP/ATP 215/21, celebrado com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º - Fica designado como Presidente da Comissão de que trata este Decreto, o Servidor Osvaldo Lopes Jacomeli, Diretor de Administração e Finanças.

Artigo 3º - Os membros da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização prestarão serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 18 de março de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR**

EIRELI - EPP CNPJ: 14.504.853/0001-75

Objeto: Realinhamento de preço autorizado ao valor unitário do item 92 (COMPLEXO B) passando de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 4,927 (quatro reais e noventa e dois centavos e sete milésimos) do presente contrato, o valor total do contrato, a partir do realinhamento autorizado, sofrerá um aumento de R\$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme autoriza o artigo 65, II da Lei 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 - PROCESSO Nº 172/2021.** Assinatura: 10 de março de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES- Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: **AUTO POSTO MELHADO LTDA CNPJ: 52.692.498/0001-02**

Objeto: Realinhamento de preço autorizado ao valor unitário do item 02 (ETANOL) passando de **R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)** do presente contrato, o valor total do contrato, a partir do realinhamento autorizado, sofrerá uma supressão de R\$ 6.738,40 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme autoriza o artigo 65, II da Lei 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - PROCESSO Nº 068/2021.** Assinatura: 14 de março de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES- Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Objeto: **Rescindir Amigavelmente** a partir desta data, o item 105 (DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML EV/IM (AMPOLA COM 2ML) Marca: TEUTO), do Contrato Administrativo nº 229/2021 firmado entre o Município de Cosmorama e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91 conforme autoriza o art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal de Cosmorama, 10 de março de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Objeto: **Rescindir Amigavelmente** a partir desta data, o item 120 (ESPIRONOLACTONA 25MG (BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS), do Contrato Administrativo nº 229/2021 firmado entre o Município de Cosmorama e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91 conforme autoriza o art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal de Cosmorama, 10 de março de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1266

Página 6 de 6

Homologação / Adjucação

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 033/2022.

OBJETO: **Contratação de empresa para confecção de impressos, atendendo as necessidades dos Departamentos desta Municipalidade, conforme especificações mínimas em anexo do edital, pelo o período de 12 (doze) meses.**

ADJUDICO para a empresa **LUIZ ANTONIO TONETE 01901038840 CNPJ: 23.203.914/0001-55** os lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9 no valor **R\$63.124,83 (Sessenta e três mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos)**. Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 63.124,83 (Sessenta e três mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos)**.

Cosmorama, 24 de Março de 2022.

GIOVANA RITA BASSETE SILVA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 033/2022.

OBJETO: **contratação de empresa para confecção de impressos, atendendo as necessidades dos Departamentos desta Municipalidade, conforme especificações mínimas em anexo do edital, pelo o período de 12 (doze) meses.**

HOMOLOGO para a empresa **LUIZ ANTONIO TONETE 01901038840 CNPJ: 23.203.914/0001-55** os lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9 no valor R\$63.124,83 (Sessenta e três mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 63.124,83 (Sessenta e três mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos).

Cosmorama, 24 de Março de 2022.

LUIZ FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIZ FERNANDO GONÇALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da **contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização das áreas internas e externas, em diversos setores públicos do Município de Cosmorama.**

Prefeitura do Município de Cosmorama, 25 de Março de 2022.

LUIZ FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Prefeitura do Município de Cosmorama.**

Contratada: **MATHEUS DUARTE VIEL CNPJ:24.542.412/0001-11.**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização das áreas internas e externas, em diversos setores públicos do Município de Cosmorama.** Valor Total: **R\$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022 - PROCESSO Nº. 047/2022. Assinatura: 25 de Março de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES - Prefeito Municipal